

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, INDIVIDUAL, PARA A ELABORAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL DE MÓVEIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARCO - CEARÁ.

1. INTRODUÇÃO

Este documento reúne o conjunto de informações necessárias à elaboração das propostas para participação de consultores, visando a prestação de serviços de consultoria técnica especializada ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico por meio do Contrato de Gestão 026/2024 – CENTEC/ADECE, com vistas ao desenvolvimento do Projeto de Identidade Visual (PIV) do APL de Móveis de Marco. A proposta deverá contemplar um cronograma de execução do serviço, incluindo a previsão de reuniões presenciais e virtuais com os representantes do APL e ADECE/CENTEC.

2. OBJETO

2.1 – A Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços técnicos de design gráfico:

2.1.1 - Criação de uma Marca/Identidade Visual Coletiva (Logomarca) promocional referente ao APL de Móveis de Marco, passível de registro no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

2.1.2 – Além da Identidade Visual Coletiva (Logomarca), desenvolver materiais gráficos para utilização do APL por meio da criação de identidade visual e design de peças gráficas, peças de divulgação, mídia interna e externa (mídias online e offline) e sinalizações tais como: totens, sinais identificadores, placas (painéis/outdoors), sistemas de sinalização e cards de divulgação.

Toda proposta de arte, projeto gráfico ou identidade visual deve atender à demanda e necessidade do Apl de Móveis de Marco, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Para a criação da marca – Identidade Visual Coletiva (logomarca) referente ao APL de Móveis de Marco deve ser executado um Projeto de Identidade Visual (PIV).

3.1.1 O Projeto de Identidade Visual (PIV) deve contemplar:

- a) Desenho da marca - Identidade Visual Coletiva, com as versões em cores e monocromática, assinatura vertical ou horizontal, padrão cromático, família tipográfica, malha construtiva (quando for o caso), redução máxima, área de não interferência;
- b) Peças de divulgação, mídia interna e externa (mídias online e offline) e sinalizações tais como: cards, totens, sinais identificadores, placas (painéis/outdoors) e sistemas de sinalização, etc.
- c) Manual da identidade visual e dos materiais gráficos criados.

3.1.2 A CONTRATADA deve participar de reuniões junto às empresas do Apl de Móveis de Marco para definição do planejamento e desenvolvimento do Projeto de Identidade Visual (PIV);

3.1.3 Conceber e diagramar conteúdo de projeto gráfico, proposta de arte, criação de identidade visual de produtos, design de peças gráficas, peças de divulgação, sinalização, mídia interna e externa etc.

3.1.4 Sinalização (mapeamento, identidade visual e design da peça (Totens, Painéis /Placas/Outdoors etc.) – Deverá ser feito todo o projeto de sinalização do APL, utilizando a marca desenvolvida.

4. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Toda proposta de arte, projeto gráfico, criação de identidade visual de produtos, design de peças gráficas, peças de divulgação, mídia interna e externa e sinalização deve ser previamente aprovada pelos representantes do APL e ADECE/CENTEC.

4.2 Ao iniciar os serviços a/o Contratada/o deverá seguir as orientações e incorporar ajustes propostos pelas Empresas representantes do APL e Assessoria de Comunicação da ADECE/CENTEC;

4.3 A produção dos serviços terá de ser previamente solicitada e aprovada pela pelos representantes do APL e ADECE/CENTEC, que atestará o pagamento correspondente.

4.4 Os arquivos e as imagens devidamente aprovados deverão ser disponibilizados ao Contratante em formato digital (PNG, PDF) e formato editável (aberto), além da extensão finalizada em versão web, ou outro formato que se faça necessário para impressão/produção.

4.5 Os arquivos entregues deverão vir arte-finalizados e preparados para impressão/produção, que será de responsabilidade dos representantes do APL de Móveis de Marco;

4.6 As imagens produzidas pela/o Contratada/o, devem ser entregues de forma vetorizada, a fim de garantir uma impressão de excelente qualidade.

5. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

5.1 A/O Contratada/o deverá possuir capacidade técnica comprovada para desenvolver as atividades detalhadas no item 2 do Objeto e item 3 e 4 das Especificações do objeto e Detalhamento da execução dos serviços, deste Termo de Referência.

5.1.1 A comprovação de capacidade técnica exigida no item 5.1, deve ser feita através da apresentação de serviços de design gráficos similares, executados para pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a/o Contratada/o tenha executado, com qualidade pelo menos 02 (dois) destes serviços: criação de identidade visual e peças de divulgação. O material deverá ser enviado para o e-mail: aplcentec@centec.org.br

5.1.1.1 Os trabalhos apresentados no item 5.1.1 devem ter sido comprovadamente utilizados pelo cliente contratante. Podem ser apresentados endereços eletrônicos de campanhas publicitárias, projetos de identidade visual aprovados ou Atestado de qualificação técnica emitido em papel timbrado da empresa cliente, especificando o tipo de trabalho produzido pela/o Contratada/o e informando a data ou período de realização;

5.2 A/O Contratada/o deverá dispor de profissionais de design com qualificação técnica comprovada para desenvolver as atividades detalhadas nos item 2 do Objeto e item 3 e 4 das Especificações do objeto e Detalhamento da execução dos serviços, deste Termo de Referência;

5.2.1 Os profissionais de design que trata o item 5.2 deverão ter, no mínimo, as seguintes qualificações:

- a) ter competências e conhecimento em programação visual;
- b) ter experiência técnica em elaboração e execução de projetos de identidade visual;
- c) conhecer e ter familiaridade com uma destas ferramentas: Corel Draw, Flash, Dream Weaver, Illustrator, Photoshop e Acrobat Professional;

5.2.1.1 A comprovação das qualificações exigidas no item 5.2.1 deve ser feita através da apresentação do portfólio da empresa e o curriculum vitae das/os profissionais responsáveis pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. O material deverá ser enviado para o e-mail: aplcentec@centec.org.br

6. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

6.1 Para avaliação da documentação exigida nos itens 5.1.1 e 5.2.1, deverá ser realizada, prévia e necessariamente, pela Assessoria de Comunicação da ADECE/CENTEC, a análise dos serviços de design gráficos apresentados, do portfólio da empresa e dos curriculum vitae

das/os profissionais vinculadas/os a/o Contratada/o;

6.2 O Contratante poderá vetar a contratação de empresa que não reúna as qualificações ou experiência exigidas neste Termo de Referência, conforme avaliação da Assessoria de Comunicação da ADECE/CENTEC.

6.3 Caso a/o Contratada/o não apresente as comprovações de capacidade técnica suficiente exigida no item 5, a Assessoria de Comunicação da ADECE/CENTEC pode a seu critério determinar um novo prazo para apresentação de documentação complementar.

6.4 Não haverá vínculo de qualquer natureza nem relação de subordinação entre as/os profissionais da/o Contratada/o e o Contratante.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 DESENVOLVIMENTO DAS FASES

7.1 Os prazos de execução dos projetos têm início a partir da data da assinatura do contrato.

7.2. O prazo para realização dos serviços contratados ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou refeitos nos prazos estabelecidos entre as partes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os projetos em sua versão final deverão ser entregues nos formatos previstos nos itens 4.4, 4.5 e 4.6, à Assessoria de Comunicação e Equipe técnica CENTEC/ADECE, sendo que a entrega deverá ocorrer em dia e horário previamente agendados através do e-mail: aplcentec@centec.org.br

8.2 Prazo para o recebimento das propostas deste termo de referência: 30 de janeiro de 2025.